

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ADRIANO ANTÔNIO BORGES**



**Lei de Criação 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 8-11-2013
Data de instalação do PJe: 8-10-2014**

Jurisdicção: Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 7-12-2020, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 23-8-2019

Às 13h30min do dia dezesseis de dezembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, 250, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Adriano Antônio Borges**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os servidores Danilo Ferreira Abreu e Cleide Amélia Araújo Couto, Alan Reis Souza; o estagiário Daniel Otávio de Carvalho. Ausentes os servidores Bruno Marcelo Antunes Mourão, em férias regulamentares, e Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro, em licença médica.

Foro de Itabira – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Jaime Tomáz Elias	1
	Calculista: Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro Alan Reis Souza	2
		Atermador: Danilo Ferreira Abreu
	Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 6 servidores	Distribuidor:
Total servidores		4
Lotação atual = 3 servidores		
	Estagiário	1
Dados da Gestão de pessoas		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	2 Oficiais: Bruno Marcelo Antunes Mourão Cleide Amélia Araújo Couto	
	2 oficiais	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 2-12
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	836	1.333	743
Média por Vara/dia expediente	1,8	2,9	1,7

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	24
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	10
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	285
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	422
Consignação em Pagamento	43
Embargos de Terceiro Cível	32
Homologação de Transação Extrajudicial	8
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança Coletivo	1
Notificação	1
Petição	5
Totais	836

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	537
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	710
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3

Consignação em Pagamento	40
Embargos de Terceiro Cível	30
Homologação de Transação Extrajudicial	6
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1333

No ano de 2020, até o dia 2-12, apurou-se que, em 213 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 28 reclamações foram atermadas, sendo 5 atermações por meio do Whatsapp. O contato inicial é feito pelo whatsapp, depois o próprio reclamante faz a reclamação pela página do TRT, com a orientação do Núcleo do Foro. Além dessas 5 reclamações pelo whatsapp, outras 5 foram recebidos por e-mail.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	7
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	318
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	359
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	1
Consignação em Pagamento	44
Embargos de Terceiro Cível	7
Mandado de Segurança	1
Totais	743

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 2-12
Cartas Precatórias recebidas	76	42
Média/dia útil/por Vara	0,16	0,09

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas estavam lotados nas Varas até o período da apuração dos dados da correição.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 2-12
Pendentes ano anterior	7	10
Recebidos	844	1.347
TOTAL	851	1.357
Distribuídos	844	1.347
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	10	19

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 2-12-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11	2020/12
1A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA	BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	5	40	1	8	42	82	21	56	65	109	60	20
	CLEIDE AMELIA ARAUJO COUTO	9	9	9		34	65	94	106	82	9	38	
2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA	BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	6	23	12	9	7	8	9	4	5	14	12	7
	CLEIDE AMELIA ARAUJO COUTO	8	6	12	2	4	2	6	9	15		7	
Totais		28	78	34	19	87	157	130	175	167	132	117	27

Mandados pendentes por oficial de justiça até 2-12-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	Totais
1A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA	BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	17
2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA	BRUNO MARCELO ANTUNES MOURAO	2
Totais		19

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Itabira as Portarias 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederão à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; 1/2016, que constitui comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho e a 1/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE (parcialmente, somente para a 1ª Vara), impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial), publicar DJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara), produção de mandados no PJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara), produção de editais no PJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara), produção de cartas precatórias no PJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara), produção de ofícios no PJe (parcialmente, somente para a 1ª Vara).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Itabira, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 16h15min do dia dezesseis de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 227/2020, divulgado no DEJT em 7-12-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por Maristela
Iris da Silva Malheiros:30831806
Dados: 2020.12.18 10:44:26 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.12.17 08:20:45 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria